



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002589 - 76 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2021

DECRETO 200/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150,00
(CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA	
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS	
33904000 - 10010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150,00
Soma da Ação:	150,00
Soma da Unidade:	150,00
Total Geral:	150,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA	
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS	
33903000 - 10010000 Material de Consumo	150,00
Soma da Ação:	150,00
Soma da Unidade:	150,00
Total Geral:	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de dezembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

